

## **EDITAL Nº 03/2023**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS**

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 27, inciso IX da Constituição Estadual do Paraná, do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Turvo e por fim o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01/2012 e, visando a necessidade de contratação temporária de profissionais para atuar nas funções de Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Educador Físico, Pedagogo, Professor de Educação Especial, Professor de Inglês e Auxiliar Educacional para atuar na Secretaria de Saúde ou na Secretaria de Educação nos termos do Processo Administrativo nº 5.535/2023. RESOLVE Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação de profissionais nas funções de: Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Educador Físico, Pedagogo, Professor de Educação Especial, Professor de Inglês e Auxiliar Educacional nos termos da Lei Complementar nº 01/2012.

#### **RESOLVE:**

#### **RETIFICAR o item 10, onde se lê:**

10. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- 10.1 Será eliminado do processo o candidato que:
  - a) Não apresentar-se na data estipulada na convocação;
  - b) Não apresentar os títulos declarados no ato de inscrição;
  - d) Não atingir 50 pontos;
  - e) Ter utilizado qualquer meio para burlar o Processo Seletivo Simplificado;
  - f) Não for considerado apto no exame médico admissional.
  - g) Identificada, a qualquer tempo, anomalia e irregularidade nos documentos apresentados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

#### **PASSA A PREVALECER COMO SEGUE:**

10. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- 10.1 Será eliminado do processo o candidato que:
  - a) Não apresentar-se na data estipulada na convocação;

- b) Não apresentar os títulos declarados no ato de inscrição;
- d) Ter utilizado qualquer meio para burlar o Processo Seletivo Simplificado;
- e) Não for considerado apto no exame médico admissional.
- f) Identificada, a qualquer tempo, anomalia e irregularidade nos documentos apresentados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, 04 de janeiro de 2024.

**Aroldo Correa de Matos**

**Vice Prefeito Municipal**